


<b>Assunto:</b> Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.	
<b>Identificação:</b> POL-0043-G / Versão: 02.	<b>Uso:</b> Público. 
<b>Deliberação:</b> DCA - 011/2023.	<b>Emissão em:</b> 26/04/2023.
<b>Responsável:</b> Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade.	<b>Revisão até:</b> 26/04/2028.

## 1. Objetivo

Estabelecimento de diretrizes e princípios para a gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale, assegurando que as melhores práticas de Governança Corporativa sejam seguidas, de forma consistente, bem como garantir uma estrutura organizacional enxuta, funcional e integralmente aderente aos valores e à estratégia da Vale.

## 2. Abrangência

As diretrizes e os princípios desta política devem ser seguidos na gestão de todas as Empresas e Entidades que a Vale controle integralmente ou nas quais a Vale possua participação, direta ou indireta, seja mantenedora ou, ainda, possua influência nas decisões, mesmo na ausência de participação societária (incluindo, porém não se limitando, a consórcios, e entidades não empresarias, tais como fundos, associações, institutos e fundações, mantidas pela Vale e sem a finalidade de representatividade e relacionamento institucional). Não são abrangidas por esta política as subsidiárias de não controladas pela Vale.

Caberá ao Comitê Executivo expedir, diretamente ou por delegação, Política(s) Administrativa(s) ou outros documentos normativos de gestão e governança para detalhar os princípios estabelecidos nesta política.

## 3. Referências

- Estatuto Social.
- POL-0002-G - Política de Alçadas.
- POL-0016-G - Política Anticorrupção.
- POL-0017-G - Política de Transações com Partes Relacionadas.
- POL-0031-G - Política de Indenidade.
- POL-0041-G - Política de Gestão de Desvios de Conduta.
- POL-0042-G - Política de Elaboração e Publicação de Políticas.
- POL-0048-G – Política de Gestão de Conflito de Interesses.

## 4. Tipologia das Empresas e Entidades

### 4.1 Tipo 1 - Empresa Controlada Integral Não Operacional (“ *Holding* ”):

Empresa (a) na qual a Vale detém, direta ou indiretamente, a totalidade das ações e (b) cujo negócio não envolve operações industriais ou comerciais, tendo por atividade o investimento como *holding* pura de participações societárias e/ou atividades financeiras e outras relacionadas.

### 4.2 Tipo 2 - Empresa Controlada Integral Operacional:

Empresa (a) na qual a Vale detém, direta ou indiretamente, a totalidade das ações ou a totalidade das quotas se participação for detida via fundos (como, por exemplo, venture capital) e (b) cujo negócio inclua atividades industrial, marketing e comercial, de exploração mineral ou de desenvolvimento de tecnologias.

### 4.3 Tipo 3 - Empresa Controlada Não Integral, Não Operacional com participação de Terceiros (“ *Holding* ”):

Empresa (a) na qual a Vale ou empresa do tipo 1 e 2 detém direta ou indiretamente menos que a totalidade da participação acionária, (b) detém o controle acionário e (c) cujo negócio não envolve operações industriais ou



comerciais, tendo por atividade o investimento como *holding* pura de participações societárias e/ou atividades financeiras e outras relacionadas.

#### **4.4 Tipo 4 - Empresa Controlada Não Integral, operacional, com participação de Terceiros:**

Empresa na qual a Vale ou empresa do tipo 1 e 2 (a) detém diretamente ou indiretamente menos que a totalidade da participação acionária, (b) detém o controle acionário e (c) cujo negócio inclua atividades industrial, marketing e comercial, de exploração mineral ou de desenvolvimento de tecnologias.

#### **4.5 Tipo 5 - Empresa Operada, com Participação de Terceiros (OJVs – Operated Joint Ventures):**

Empresa na qual a Vale (a) detém, direta ou indiretamente, menos que a totalidade da participação acionária, (b) não detém o controle acionário e (c) controla as decisões operacionais cotidianas da empresa, tipicamente em decorrência de um acordo operacional ou outro acordo entre a empresa e a Vale (por exemplo, acordo de arrendamento de ativos).

#### **4.6 Tipo 6 - Empresa Não Operada, com Participação de Terceiros (NOJVs – Non-Operated Joint Ventures):**

Empresa na qual a Vale (a) detém, direta ou indiretamente, menos que a totalidade da participação acionária ou mesmo na ausência de participação acionária (como no caso dos consórcios), (b) não detém o controle acionário e (c) não opera a empresa, pois ou a empresa possui gestão independente sob direcionamento do Conselho de Administração e seu acionistas, ou a empresa é operada por um dos demais acionistas ou terceiro, sob os termos de um acordo firmado entre a empresa e o operador; e (d) exerce influência significativa na governança da empresa (por exemplo, a Vale ou uma de suas controladas (tipo 1 a 4) pode nomear uma ou mais pessoas para o Conselho de Administração ou órgão equivalente). Todas as características listadas devem ser consideradas ao se enquadrar uma empresa como NOJV, portanto a capacidade de eleger membros da administração em decorrência da participação da Vale não é suficiente para enquadrá-la neste tipo.

A entrada em novas NOJVs, respeitando os limites de alçadas e aprovações necessárias, será avaliada estrategicamente, especialmente para a entrada em novas geografias, mercado e negócios, mas poderá se dar também por motivos diferentes, como acessar complementariedade de competências, produtos e serviços, ganhar escala ou sinergia de custos, aprender ou desenvolver novas competências, atender requerimentos regulatórios, partilhar riscos, acessar capital, monetização do ativo ou gerenciar saída/aquisição em fases.

#### **4.7 Tipo 7 - Investimentos Financeiros / Participações Minoritárias em Empresas Fechadas:**

Empresas de capital fechado nas quais a Vale (a) detém direta, indiretamente ou via fundos, pequena participação acionária ou de quotas (menos de 20%) e (b) não exerce influência significativa na governança da empresa. Exemplos de participações minoritárias incluem investimentos em (i) empresas estabelecidas que podem agregar novas tecnologias ou habilidades, (ii) *start-ups* de inovação/tecnologia, (iii) fundos para promover pesquisa e inovação, ou (iv) empresas de exploração mineral júnior. As participações minoritárias geralmente visam criar opções estratégicas para os negócios da Vale. Estes investimentos / participações iniciais devem ser relativamente pequenas, limitadas individualmente a US\$50 milhões (investimento da Vale a custo histórico).

#### **4.8. Tipo 8 - Investimentos Financeiros / Participações Minoritárias em Empresas Listadas:**

Empresas listada em bolsa de valores nas quais a Vale (a) detém direta ou indiretamente, pequena participação acionária (menos de 20%) e (b) não exerce influência significativa na governança da empresa, ainda que possa eleger um ou mais membros de seus órgãos de governança.



#### 4.9. Tipo 9 - Entidades não empresariais (Entidades)

Entidades do terceiro setor institucionalizadas e constituídas conforme a lei civil, sem fins lucrativos, com objetivo de atuar junto à sociedade para desenvolvimento social, humanitário e ambiental, como as associações, institutos e fundações, mantidas integral ou parcialmente pela Vale ou uma de suas controladas (tipo 1 a 4). Não contempla entidades onde a Vale é associada para fins de representatividade e relacionamento institucional, como federação de indústrias, associações de classe, e outras.

## 5. Conceitos

**Agentes de Governança:** indivíduos envolvidos no sistema de governança das Empresas e Entidades, tais como conselheiros, diretores/administradores e membros de comitês de assessoramento.

**Órgãos de Governança:** Conselhos de Administração, Diretorias, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Comitês de Assessoramento, Conselhos Fiscais ou quaisquer outros órgãos deliberativos ou consultivos, estatutários ou não das Empresas ou Entidades.

**Empresas:** são consideradas as empresas controladas integrais (não operacionais e operacionais), as empresas com participação de terceiros (operadas ou não operada pela Vale), bem como os investimentos financeiros/participações minoritárias.

**Entidades:** são consideradas as entidades não empresariais, conforme definido no item 4.9 da presente política.

**Executivo Responsável:** ponto focal único, empregado da Vale, ou de uma empresa controlada, responsável por monitorar a estratégia, desempenho e riscos de cada Empresa ou Entidade sob sua responsabilidade.

**Gerente de Ativo:** empregado da Vale, ou de uma empresa controlada, responsável pelos esforços diários da Vale para gerenciar a estratégia, desempenho e riscos da Empresa ou Entidade em questão, trabalhando em estreita colaboração com e sob a direção do Executivo Responsável. Deve realizar atividades de governança e *compliance*, bem como manter relacionamentos internos e externos para maximizar o valor de longo prazo da Vale.

**Time de Gestão de Ativo:** time multifuncional que, sob a liderança do Gerente de Ativo, suporta os esforços diários de acompanhamento da estratégia, desempenho e riscos da Empresa ou Entidade em questão. A estrutura deste time, assim como seu tamanho e competências, deve refletir o valor e o perfil de risco do ativo.

## 6. Princípios e Diretrizes

### 6.1 Princípios e Diretrizes Gerais

Esta política prescreve atributos obrigatórios e atributos desejados, conforme o tipo de Empresa ou Entidade, em adição à observação de todos os aspectos legais envolvidos. A inobservância ou não atendimento de atributos obrigatórios, descritos nesta política, requer a aprovação do Conselho de Administração da Vale. O Conselho de Administração delega ao Comitê Executivo a aprovação das exceções para o cumprimento de atributos obrigatórios em entidades integrantes do Programa de Incorporação e Extinção de Empresas da Vale (PIEX).

A criação ou ingresso em uma Empresa ou Entidade pela Vale, bem como a manutenção de participação, acionária ou não, em uma Empresa ou Entidade pela Vale deve obedecer a objetivos claros, derivados do Plano Estratégico da Vale, bem como o previsto nesta política, e sua aderência aos objetivos deve ser testada, no mínimo, a cada 3 (três) anos. Todas as Empresas e Entidades da Vale devem estar enquadradas na tipologia do item 4 supra.

A Vale tem como objetivo operar com a estrutura societária mais simples e funcional possível. Logo as participações da Vale em Empresas que não atendam ao conceito acima devem ser eliminadas, sempre que viável, mediante venda, fusão, incorporação, liquidação ou outro mecanismo aplicável. A manutenção de Empresas sem aderência aos objetivos da Vale requer a aprovação do Conselho de Administração, salvo quando a eliminação mencionada não for viável (por exemplo por custos diretos ou de oportunidade proibitivos) ou estiver em curso.

Os investimentos da Vale para promover pesquisa, inovação, novas tecnologias, novas competências, desenvolvimento de produtos ou exploração mineral, com o objetivo de criar opções estratégicas para os negócios da Vale, poderá ocorrer sob quaisquer tipos de Empresas descritas nesta política. O Comitê Executivo poderá submeter à deliberação do Conselho de Administração proposta alternativa com simplificação do conjunto de normas e políticas da Vale a ser adotado pela Empresa ou Entidade, mesmo no caso destes investimentos serem realizados através de controladas integrais, mas geridas de forma segregada das unidades de negócio da Vale.



O Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores deverá preparar um relatório sobre as Empresas e Entidades do Grupo Vale para o Comitê de Indicação e Governança e para o Conselho de Administração, em periodicidade anual, contendo, minimamente:

- Sumário Executivo
- Classificação de cada Empresa e Entidade dentro da tipologia desta política;
- Descrição da estrutura de governança, com sua justificativa e avaliação, identificando o Executivo Responsável e o Gerente de Ativo, bem como seus principais Agentes de Governança;
- Movimentos de entrada ou saída de Empresas e Entidades ou de tipologia ocorridas no período, com suas justificativas;
- Aderência das entidades ao Plano Estratégico e planos de enquadramento, quando necessário, incluindo eliminações em curso;
- Potenciais inobservâncias aos atributos obrigatórios;
- Evolução de Empresas mais relevantes, incluindo aquelas com decisões avocadas pelo Conselho de Administração, caso aplicável.

O Relatório deve ser instrumento de gestão da Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores, e de monitoramento do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento da Vale competentes.

Demais Vice-Presidências Executivas devem prover as informações necessárias sobre as Empresas ou Entidades que estejam em seus respectivos portfólios.

## 6.2 Atributos Obrigatórios Gerais

- Classificação de todas as Empresas e Entidades em categoria única da tipologia desta política
- Indicação de um Executivo Responsável para cada Empresa ou Entidade;
- Definição da Vice-Presidência Executiva responsável por cada Empresa ou Entidade;
- Observância dos princípios da substância econômica, não abuso de tratados (treaty shopping) e ausência de planejamento tributário abusivo e propósito comercial, conforme mencionados em documentos diversos da OCDE, além da estrita observância de cada legislação local pertinente.
- Realização dos treinamentos mínimos pelos Agentes de Governança indicados para atuar nas OJVs e NOJVs (aos Agentes indicados para as demais Empresas e Entidades a realização dos treinamentos é opcional).

## 6.3 Atributos Obrigatórios e Atributos Desejados por Empresa/Entidade

**Tipo 1 e Tipo 2 - Empresa Controlada Integral Não Operacional / Operacional:**

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Adoção das Políticas Corporativas e Administrativas, Normas e Programa de Ética e Compliance da Vale, exceto em casos específicos, sujeito à aprovação.
- Processo, sistemas de controle, gestão de riscos, auditoria, integridade e canal de denúncias integrados aos sistemas da Vale, bem como os demais sistemas da cadeia de valor da Vale, exceto quando não aplicável ou com a devida aprovação, em função da especificidade do negócio.
- Salvo quando as informações já estiverem incorporadas aos sistemas da Vale, fornecimento tempestivo pela empresa de informações financeiras, contábeis, tributárias, operacionais, ESG, direitos humanos, ética e conformidade, dentre outras em atendimento aos requerimentos legais e regulatórios.
- Plano de negócios incorporado ao planejamento estratégico e ao orçamento da Vale, quando aplicável pela materialidade estratégica e financeira da empresa.
- Órgãos de Governança minimizados ao necessário e exigido por lei. Os Agentes de Governança serão funcionários Vale, com exceção para atendimento a normas locais, tais como necessidade de residência.
- Auditoria, integridade e canal de denúncias conduzidos pela controladora e integrados aos sistemas da Vale.



## Tipo 3 e Tipo 4 - Empresa Controlada Não Integral, Não Operacional (“Holding”) / Operacional, com participação de Terceiros:

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Adoção das Políticas Corporativas e Programa de Ética e Compliance da Vale.
- Seguir integralmente as competências e alçadas do Conselho de Administração da Vale nos acordos de acionistas das Empresas ou demais instrumentos pertinentes que estabeleçam os direitos e deveres das partes, bem como nos órgãos de governança da investida.
- A estrutura e as diretrizes de governança da Empresa deverão ser previamente deliberadas pelo Conselho de Administração da Vale, exceto quando delegadas ao Comitê Executivo.
- Agentes de Governança indicados pela Vale serão preferencialmente funcionários Vale. A indicação de membros externos deve ocorrer por conta da necessidade justificada de qualificação ou independência, de acordo com os objetivos de governança da Empresa.
- Fornecimento tempestivo pela empresa de informações financeiras, contábeis, tributárias, operacionais, planejamento estratégico, orçamento, ESG, direitos humanos, ética e conformidade, dentre outras em atendimento aos requerimentos legais e regulatórios e/ou melhores práticas de mercado.
- O Gerente de Ativo que irá suportar o Executivo Responsável deve ser o Diretor Presidente da Empresa.
- Secretaria de Governança integrada à Secretaria Geral de Governança da Vale, exceto quando não aplicável ou com a devida aprovação do Conselho de Administração da Vale, em função da especificidade do negócio.
- Direitos de Auditoria e Avaliações do Programa de Ética e Compliance pelas respectivas áreas correlatas da Vale. Em caso excepcional, por terceiro independente aprovado pela Vale.

### (b) Atributos Desejados:

- Reprodução das Normas da Vale, quando aplicável.
- Preparação pelo Time de Gestão do Ativo de documentos para auxiliar na gestão das empresas materiais, que podem incluir as estratégias para a empresa, avaliação de risco, e/ou avaliação de oportunidades.

## Tipo 5 - Empresa Operada, com Participação de Terceiros (OJVs – *Operated Joint Ventures*):

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Fornecimento tempestivo pela empresa das informações contábeis para incorporação às demonstrações financeiras da Vale, quando aplicável.
- Estrutura dos Órgãos de Governança mais enxuta possível, observados os documentos constitutivos e eventuais Acordos de Acionistas ou documentos equivalentes, de modo a respeitar os direitos e preservar a capacidade de monitoramento do(s) sócio(s).
- Executivo Responsável, ou alguém com reporte direto, atuando como membro do Conselho de Administração da empresa.
- Plano de negócios incorporado ao planejamento estratégico e ao orçamento da Vale.
- Direitos de Auditoria e Avaliações do Programa de Ética e Compliance pelas respectivas áreas correlatas da Vale. Em caso excepcional, por terceiro independente aprovado pela Vale. Adoção de Código de Conduta e Programa de Ética e Compliance com os mesmos pilares do programa Vale.

### (b) Atributos Desejados:

- Registro de Gerente de Ativo e Time de Gestão de Ativo, para suportar o Executivo Responsável, quando houver complexidade no relacionamento com o (s) sócio(s).
- Agentes de Governança indicados pela Vale serão preferencialmente funcionários Vale. A indicação de membros externos deve ocorrer por conta da necessidade justificada de qualificação ou independência, de acordo com os objetivos de governança da Empresa.
- Adoção de políticas, normas, bem como uso dos sistemas da Vale, exceto se conflitantes com seus documentos constitutivos, Acordos de Acionistas e/ou direito(s) do(s) terceiro(s), quando o objetivo será o



de influenciar a adoção de políticas e normas materialmente equivalentes ou similares em princípio aos da Vale.

- Além dos treinamentos mínimos definidos para os Agentes de Governança, deve-se buscar capacitação em negociação e influência.

#### **Tipo 6 - Empresa Não Operada, com Participação de Terceiros (NOJVs – Non-Operated Joint Ventures):**

##### **(a) Atributos Obrigatórios:**

- Executivo Responsável, ou alguém com reporte direto, atuando como membro do Conselho de Administração da empresa.
- Registro de Gerente de Ativo e Time de Gestão de Ativo, para suportar o Executivo Responsável, exceto se empresa tiver baixa complexidade na sua gestão.
- As diretrizes estratégicas e planos de governança (incluindo, por exemplo, composição do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento) das NOJVs materiais para a Vale devem ser submetidas anualmente como parte do relatório anual ao Comitê de Indicação e Governança. A materialidade das NOJVs será baseada na materialidade estratégica (fit estratégico e conexão com ativos da Vale) e materialidade financeira (baseada na parcela de EBITDA e Capex anuais da Vale), e a lista de NOJVs materiais deverá ser divulgada a cada relatório.
- Preparação pelo Time de Gestão do ativo de documentos para auxiliar na gestão das NOJVs materiais, que podem incluir as estratégias para a empresa, plano de influência, avaliação de risco, e/ou avaliação de oportunidades.
- Atentar aos direitos estabelecidos nos acordos de acionistas ou outros instrumentos contratuais que estabelecem a divisão de poder entre as partes.
- Assegurar que o Conselho de Administração, ou órgão equivalente atue de forma efetiva nas tomadas de decisões de direcionamento estratégico, monitoramento da diretoria e guardião do sistema de governança, sem ser esvaziado por outros fóruns que possam ser criados entre representantes dos acionistas.

##### **(b) Atributos Desejáveis:**

- Fornecimento tempestivo pela empresa de informações contábeis para incorporação às demonstrações financeiras da Vale, quando aplicável.
- Desenvolvimento de matriz de competências e critérios para composição do Conselho de Administração.
- Agentes de Governança indicados pela Vale serão preferencialmente funcionários Vale. A indicação de membros externos deve ocorrer por conta da necessidade justificada de qualificação ou independência, de acordo com os objetivos de governança da Empresa.
- Agentes de Governança indicados pela Vale devem influenciar na adoção de um Código de Conduta e políticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, saúde, segurança e meio ambiente, comunidades, direito concorrencial, programa de ética e compliance com os mesmos pilares que o programa Vale, privacidade de dados, dentre outros tópicos relevantes, que sejam materialmente equivalentes ou similares em princípio aos da Vale.
- Direitos de Auditoria e Avaliações do Programa de Ética e Compliance pelas respectivas áreas correlatas da Vale. Em caso excepcional, por terceiro independente aprovado pela Vale.
- Acesso aos processos e resultados das frentes de gestão de riscos, auditoria, integridade e canal de denúncias, assim como a todas as informações corporativas da empresa.
- Além dos treinamentos mínimos definidos para os Agentes de Governança, deve-se buscar capacitação em negociação e influência.



## Tipo 7 - Investimentos Financeiros / Participações Minoritárias em Empresas Fechadas:

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Não aplicar estrutura de governança e de processos de gestão rígidos, que desestimulem a Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação pretendidos, observando-se todos os aspectos legais envolvidos.
- Realizar seleção criteriosa, conforme critérios a serem definidos em outro normativo, para indicação de Agentes de Governança, tendo em vista que estes representantes serão os únicos canais de influência para garantir as melhores práticas de governança.
- Adoção de Código de Conduta e Programa de Ética e Compliance com os mesmos pilares do programa Vale.

### (b) Atributos Desejáveis:

- Fornecimento tempestivo pela empresa das informações contábeis para incorporação às demonstrações financeiras da Vale, quando aplicável.

## Tipo 8 - Investimentos Financeiros em Empresas Listadas:

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Avaliação da necessidade de permanência na estrutura organizacional no Grupo Vale, no mínimo, anualmente.
- Prover independência à gestão cotidiana da empresa. A governança deverá focar em assegurar que os requisitos mínimos para a participação da Vale estarão mantidos.
- Realizar seleção criteriosa, conforme critérios a serem definidos em outro normativo, para indicação de Agentes de Governança, tendo em vista que estes representantes serão os únicos canais de influência para garantir as melhores práticas de governança.
- Adoção de Código de Conduta e Programa de Ética e Compliance com os mesmos pilares do programa Vale.

### (b) Atributos Desejáveis:

- Fornecimento tempestivo pela entidade das informações contábeis para incorporação às demonstrações financeiras da Vale, quando aplicável.
- Desenvolver matriz de competências e critérios para composição do Conselho de Administração e influenciar a adoção desta matriz pela empresa, como é comum em empresas de capital aberto ou em vias de abrir capital, e priorizar a indicação de conselheiros independentes.

## Tipo 9 - Entidades não empresariais:

### (a) Atributos Obrigatórios:

- Fornecimento tempestivo pela entidade de informações contábeis para incorporação às demonstrações financeiras da Vale, salvo quando as informações já estiverem incorporadas aos sistemas da Vale.
- Prover independência para a gestão cotidiana da entidade.
- Adoção de Código de Conduta e Programa de Ética e Compliance com os mesmos pilares do programa Vale.

### (b) Atributos Desejáveis:

- Realizar seleção criteriosa, conforme critérios a serem definidos em outro normativo, para indicação de Agentes de Governança, tendo em vista que estes representantes serão os únicos canais de influência para garantir as melhores práticas de governança.
- Agentes de Governança indicados pela Vale serão preferencialmente funcionários Vale. A indicação de membros externos deve ocorrer por conta da necessidade justificada de qualificação ou independência, de acordo com os objetivos de governança da Entidade.
- Posições de caráter consultivo, desvinculadas da administração da entidade, deverão prever participação de membros da Sociedade Civil.
- Direitos de Auditoria e Avaliações do Programa de Ética e Compliance pelas respectivas áreas correlatas da Vale. Em caso excepcional, por terceiro independente aprovado pela Vale.



## 7. Delegação de Autoridade

### 7.1. Transações e Orientação de Voto

A aprovação de transações nas Empresas e Entidades, de qualquer tipo, seguirá o previsto nos seus Estatutos Sociais ou equivalentes, documentos constitutivos e eventuais Acordos de Acionistas.

Para as decisões que estejam na alçada no Conselho de Administração ou órgãos equivalentes da Empresa, o representante da Vale no referido órgão terá a responsabilidade fiduciária de se posicionar no melhor interesse da Empresa, sem a necessidade de orientação de voto da Vale.

Caberá ao Comitê Executivo expedir documento normativo específico, ou incluir em documento normativo existente, se assim entender pertinente, demandando a orientação de voto em pautas determinadas que estejam na alçada de Conselho de Administração das Empresas.

Para as decisões que estejam na alçada aprovadora da Assembleia Geral ou órgãos equivalentes das Empresas, em que o posicionamento é do acionista Vale, o representante da Vale ou o Executivo Responsável ou o Gerente de Ativo na Empresa deve buscar orientação de voto na Vale. Para as Empresas dos Tipos 3 e 4, as transações que são de competência do CA da Vale também carecem de orientação de voto, mediante aprovação prévia do referido Conselho de Administração, exceto quando delegadas ao Comitê Executivo ou órgão competente equivalente.

A alçada de orientação de voto deve obedecer ao estabelecido na Política de Alçadas da Vale, sendo a transação enquadrada de acordo com o valor da exposição financeira objeto da deliberação ajustado pelo percentual de participação acionária detida pela Vale na Empresa. O valor da exposição financeira deve considerar os montantes contingenciais de capital ou fluxo de caixa assumidos pela exposição criada, como em derivativos, garantias e outros. Casos omissos não contemplados na Política de Alçadas, no Estatuto Social e/ou que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral da Vale S.A., estão consequentemente delegados ao Comitê Executivo, que pode delegar ao longo da linha hierárquica nas Políticas e Normas internas.

A orientação de voto nas Entidades não empresariais, seja em Assembleia Geral ou Conselho de Administração da Entidade, ou órgãos equivalentes, para aprovação de transações com parcela a ser suportada pela Vale em valor superior a US\$ 100 milhões, é de competência exclusiva do Conselho de Administração da Vale, ficando delegado ao Comitê Executivo os valores até este limite.

Aportes, aumentos ou reduções de capital, inclusive adiantamentos para futuro aporte de capital (AFAC) devem observar os limites estabelecidos na Política de Alçadas da Vale.

Recursos para execução do Programa de Investimento em Pesquisa Geológica no exterior, e aqueles com assimetria de obrigações previstos em contrato com os sócios, em Empresas ou Entidades nas quais a Vale participe direta, indiretamente ou via fundos, estão delegados ao Comitê Executivo da Vale.

O Comitê Executivo da Vale poderá delegar a orientação de voto até os limites de sua alçada.

A orientação de voto para (i) celebração de acordo de acionistas ou acordos equivalentes entre sócios estão delegados ao Comitê Executivo, desde que o "Ativo Total<sup>1</sup>" da sociedade ou entidade objeto não supere US\$ 400 milhões; (ii) alterações em Estatutos Sociais, Acordos de Acionistas, ou Acordo entre Sócios ou acordos equivalentes em Empresas e Entidades em que a Vale participe direta ou indiretamente estão delegadas ao Comitê Executivo da Vale, desde que as obrigações adicionais ou redução de direitos de que sejam titulares a Vale ou Empresas e Entidades em que a Vale participe, não superem US\$ 400 milhões; (iii) celebração ou alteração de contratos de consórcio pelas Empresas e Entidades em que a Vale participe direta ou indiretamente estão delegados ao Comitê Executivo, desde que as obrigações ou redução de direitos, conforme o caso, de que sejam titulares tais Empresas e Entidades não supere US\$ 400 milhões.

Não obstante as delegações concedidas ao Comitê Executivo, permanece o Conselho de Administração com a prerrogativa de avocar para si, de forma parcial ou integral, a orientação de voto, o monitoramento e o processo decisório de alguma Empresa ou Entidade. A eventual revogação de delegação deve ser registrada em ata de

<sup>1</sup> Ativo Total é a soma de todos os ativos de uma sociedade ou entidade, ou seja, seus bens ou direitos. O ativo total abrange tanto os ativos circulantes quanto os não-circulantes.



Conselho de Administração, bem como nos documentos normativos da Vale, quando aplicável. O anexo I desta Política detalha a Lista de empresas avocadas pelo Conselho de Administração da Vale S.A.

## 7.2. Indicações de Agentes de Governança

A escolha de Agentes de Governança indicados pela Vale deve priorizar a seleção de candidatos internos, especialmente o Executivo Responsável e o Gerente de Ativo. Candidatos externos (não empregados da Vale ou de suas controladas integrais) podem ser considerados em razão de exigências locais ou contratuais, conveniência de membros independentes, ou na ausência de candidatos internos compatíveis com as competências requeridas. Candidatos internos ou externos devem possuir competências adequadas aos desafios estratégicos da Empresa ou Entidade, ser alinhados com os valores e cultura da Vale e ser capacitados em temas de governança, ética e *compliance*.

A Vale deve incentivar a criação de Matriz de Competências nas Joint Ventures, alinhada aos seus objetivos estratégicos, para nortear a seleção de conselheiros e a composição do Conselho de Administração de forma holística.

Compete ao Comitê Executivo da Vale deliberar sobre a indicação das pessoas para integrarem os Órgãos de Governança, da Empresa ou Entidade, com parecer prévio das áreas de Recursos Humanos e de Integridade, exceto no caso de Empresas avocadas. O parecer da Integridade Corporativa para fins de nomeação de candidato externo terá validade de 24 meses e para candidato interno somente é necessário a abertura de análise uma única vez. O Comitê Executivo da Vale deve informar ao Conselho de Administração da Vale sobre a deliberação de indicação de candidatos externos para atuarem como Agentes de Governança, com as respectivas justificativas, ao menos anualmente. A primeira indicação de candidato externo que tenha trabalhado na Vale como executivo (*grades C*) requer a aprovação do Conselho de Administração da Vale. A reeleição destes membros está delegada ao Comitê Executivo.

O Comitê Executivo da Vale poderá delegar a orientação de voto até os limites de sua alçada.

## 8. Divulgação e Disseminação da Política

Esta Política será arquivada e publicada pela Diretoria de Controladoria e Contabilidade, nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável.

A Diretoria de Controladoria e Contabilidade deverá desenvolver planos de treinamentos para disseminação desta Política.

## 9. Prazo de Revisão

Esta política deve ser revisada no prazo máximo de 5 anos, ou sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

## 10. Responsabilidades

### Conselho de Administração:

- Aprovar as orientações de voto em assembleias gerais ou equivalentes nas Empresas e Entidades não delegadas ao Comitê Executivo.
- Aprovar exceções, conforme proposta anual apresentada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores, para a manutenção de Empresas ou Entidades que não atendam aos objetivos da Vale, definidos no item 6.1 desta Política.
- Aprovar exceções para o cumprimento de atributos obrigatórios.
- Aprovar a primeira indicação de candidato externo que tenha trabalhado como executivo na Vale.
- Avocar para si, de forma parcial ou integral, o monitoramento e o processo decisório de alguma Empresa ou Entidade.
- Apreciar anualmente o relatório sobre as Empresas e Entidades do Grupo Vale, elaborado pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.
- Rever estratégias para as NOJVs materiais.



- Aprovar simplificação de Políticas Corporativas da Vale a ser adotado por Empresa Controlada Integral Operacional, constituídas para desenvolvimento de novos negócios.
- As responsabilidades do Conselho de Administração serão exercidas mediante recomendação do Comitê de Indicação e Governança.

#### **Comitê Executivo:**

- Aprovar as orientações de voto em assembleias gerais ou equivalentes nas Empresas e Entidades, dentro dos limites de sua alçada.
- Aprovar a indicação de Agentes de Governança, respeitando as alçadas do Conselho de Administração para empresas avocadas, e reportar, ao menos anualmente, ao Conselho de Administração as indicações de candidatos externos, com suas respectivas justificativas.
- Estabelecer e aprovar normativos que contenham os desdobramentos sobre Gestão de NOJVs e OJVs do Grupo Vale, observando os princípios desta Política e das demais Políticas Corporativas da Vale.
- Estabelecer a Vice-Presidência Executiva responsável pela gestão de cada Empresa ou Entidade.
- Propor simplificação do conjunto de normas e políticas administrativas da Vale a ser adotado por Empresa Controlada Integral Operacional, constituídas para desenvolvimento de novos negócios.

#### **Vice-Presidências Executivas:**

- Gerir o portfólio de Empresas e Entidades sob sua responsabilidade, incluindo manter na área um gestor responsável pela gestão, coordenação e controle das Empresas e Entidades da Vice-Presidência Executiva em questão.
- Designar um Executivo Responsável e um Gerente de Ativo para cada Empresa ou Entidade em seu portfólio.
- Preparar documentos para auxiliar na gestão das NOJVs materiais, que podem incluir as estratégias para a empresa, plano de influência, avaliação de risco, e/ou avaliação de oportunidades.

#### **Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores:**

- Além do disposto genericamente para todas as Vice-Presidências Executivas, disseminar os requerimentos aplicáveis as NOJVs e OJVs em documento(s) normativo(s) específico(s).
- Apresentar, anualmente, ao Comitê de Indicação e Governança para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, relatório sobre as Empresas e Entidades do Grupo Vale, com a suporte da demais Vice-Presidências Executivas.
- Apresentar anualmente proposta, com suporte das demais Vice-Presidências Executivas, para manutenção ou desinvestimento das Empresas e Entidades que não estejam atendendo aos princípios e diretrizes da Vale, definidos no item 6.1 desta Política.

#### **Diretoria de Recursos Humanos**

- Verificar o histórico profissional dos candidatos indicados como Agente de Governança nas Empresas e Entidades.
- Verificar o histórico de cada empregado Vale indicado como Agente de Governança para situações de gestão de consequências envolvendo violações do Código de Conduta da Vale.
- Coordenar, em conjunto com os Executivos Responsáveis, o processo de indicação de membros do Conselho de Administração para NOJVs.
- Incorporar à análise de desempenho do ciclo de carreiras e sucessões e plano de desenvolvimento do empregado a participação como Agente de Governança, utilizando insumos dos Executivos Responsáveis.

#### **Executivo Responsável**

- Monitorar a estratégia, desempenho e riscos de cada Empresa ou Entidade sob sua responsabilidade.
- Gerenciar os relacionamentos internos e externos, buscando maximizar o valor de longo prazo para a Vale.
- Além das responsabilidades acima, nas Empresas do tipo 3 e 4 o Executivo Responsável deve ser membro do Conselho de Administração da Empresa, quando existente, sendo responsável pela interlocução das



temáticas sobre o negócio da Empresa ou Entidade com o Conselho de Administração Vale. No caso das Joint Ventures (Empresas do tipo 5 e 6), é recomendado que o executivo seja membro do Conselho de Administração da Empresa ou tenha alguém com reporte direto em sua estrutura como membro deste órgão.

#### Diretoria de Auditoria e Conformidade

- Realizar verificações de antecedentes, com base em informações públicas (background check), de candidatos externos indicados como Agente de Governança nas Empresas e Entidades.
- Apoiar o Agente de Governança na implementação do Programa de Ética e Compliance, se aplicável, a Empresa ou Entidade, incluindo treinamentos, comunicação, operação do canal de denúncias, gestão de consequências e planos anuais de auditorias interna.
- Apoiar no cumprimento da Política de Gestão de Desvios de Conduta, se aplicável à Empresa ou Entidade.
- Realização de auditorias, seja para garantir a efetividade do sistema normativo ou qualquer outro tema aplicável.

#### Diretoria de Governança Corporativa:

- Integração com a Governança das empresas do tipo 3 e 4, quando aplicável.
- Operacionalização dos processos de governança corporativa no âmbito do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento da Vale.
- Validar a presente Política previamente ao seu direcionamento ao Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento da Vale.
- Manter atualizado o anexo I, desta Política, com a lista de empresas avocadas pelo Conselho de Administração.

## 11. Gestão de Consequências

O descumprimento desta política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta, (POL-0041-G).

## 12. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta política e o Estatuto Social da Vale, esse último prevalecerá e a presente política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

## 13. Anexo

Anexo I - Lista de empresas avocadas pelo Conselho de Administração da Vale S.A.

## 14. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Diretoria de Controladoria, Tributário e Contabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração.</li> </ul>
Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão.</li> </ul>
Diretoria de Governança Corporativa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão.</li> </ul>
Comitê Executivo - (DDE - 059/2023).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação.</li> </ul>
Comitê de Indicação e Governança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão.</li> </ul>
Conselho de Administração - (DCA - 011/2023).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação.</li> </ul>




## Anexo I – Lista de Empresas ou Entidades avocadas pelo Conselho de Administração da Vale S.A para fins de Indicação de Agentes de Governança

Controle de revisões - Anexo I		
Versão	Data da Revisão	Responsável
00	26/04/2023	SGGC
01	30/10/2025	DGC

Empresas e Entidades	Aprovação de Indicação de Conselheiros	Aprovação de Diretor Presidente	Aprovação <sup>2</sup> da Indicação de Membros para os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração	Informação sobre a nomeação do Diretor Presidente (ou principal executivo)	Documento (s) de registro
MRS Logística S.A.	✓			✓	- Extrato da ata da reunião ordinária do Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021. - DCA - 011/2023. - DDCA - 040/2025.
VLI S.A.	✓			✓	
Samarco Mineração S.A.	✓		✓	✓	
Fundação Vale.	✓			✓	
Vale Base Metals.	✓	✓	✓		- DCA - 011/2023. - DDCA - 040/2025.
Vale Canada Limited.	✓	✓			
Salobo Metais S.A.				✓	
Mineração Onça Puma S.A.				✓	
PT Vale Indonesia (PTVI).				✓	

<sup>2</sup> Fica avocada a indicação quando da eleição unificada de citados Comitês para novos mandatos, mantida a delegação ao Comitê Executivo da Vale para eventuais alterações na composição destes Comitês durante o curso dos mandatos. Neste último caso, as alterações devem ser apresentadas de forma tempestiva, em caráter informativo, ao Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração da Vale competente.

<b>Subject:</b> Vale Group Business and Entity Management Policy.	
<b>Identification:</b> POL-0043-G / Version: 02.	<b>Use:</b> Public. 
<b>Resolution:</b> DCA - 011/2023.	<b>Emission on:</b> 04/26/2023.
<b>Responsible:</b> Controllership, Tax and Accounting Department.	<b>Review up to:</b> 04/26/2028.

## 1. Objective

Establishment of guidelines and principles for the management of Companies and Entities of the Vale Group, ensuring that best Corporate Governance practices are consistently followed, as well as ensuring a lean and functional organizational structure fully adherent to Vale’s values and strategy.

## 2. Applicability

The guidelines and principles of this policy must be followed by the management of all Companies and Entities that Vale have complete control or in which Vale has direct or indirect participation, or influence on decisions, even in the absence of corporate participation (including, but not limited to, consortiums, and non-business entities, such as funds, associations, institutes, and foundations, maintained and managed directly by Vale and with no representativeness and institutional relationship purposes). Subsidiaries not controlled by Vale are not covered by this policy.

The Executive Committee is responsible to issue, directly or by delegation, Administrative Policy(s) or other normative management and governance documents to detail the principles established in this policy.

## 3. References

- By-laws of relevant Companies and Entities of the Vale Group.
- POL-0002-G – Authority Policy.
- POL-0016 G – Anti-corruption Policy.
- POL-0017-G - Related Parties Transactions Policy.
- POL-0031 G – Indemnity Policy.
- POL-0041 G – Misconduct Management Policy.
- POL-0042-G - Policy for Drafting and Publication of Policies.
- POL-0048-G - Conflicts of Interest Management Policy.

## 4. Classification of Companies and Entities

### 4.1 Type 1 - Non-Operational Wholly Owned Company (“Holding”):

Company (a) in which Vale holds, directly or indirectly, all the shares and (b) which business does not involve industrial or commercial operations, having as its activity the investment as a pure holding company and/or finance and other related activities.

### 4.2 Type 2 - Operational Wholly Owned Company:

Company (a) in which Vale holds, directly or indirectly, all the shares or all quotas if the participation is held via funds (such as venture capital) and (b) which business includes industrial, marketing and commercial activities, mineral exploration, or technology development.

### 4.3 Type 3 - Non-Wholly, Non-Operating Subsidiary with Third Party Participation ("Holding"):

Company (a) in which Vale or company of type 1 and 2 directly or indirectly holds less than the total shareholding, (b) holds share control and (c) whose business does not involve industrial or commercial operations, having as activity investment as a pure holding company for equity interests and/or financial and other related activities.



#### 4.4 Type 4 - Non-wholly-owned operational subsidiary with third-party participation:

Company in which Vale or company of type 1 and 2 (a) directly or indirectly holds less than the total shareholding, (b) has share control and (c) whose business includes industrial, marketing and commercial activities, mineral exploration or technology development.

#### 4.5 Type 5 - Operated Company, with Third Party Participation (OJVs – Operated Joint Ventures):

Company in which Vale (a) holds, directly or indirectly, less than 100% of shares, (b) does not hold share control and (c) controls the company's daily operational decisions, typically because of an operational agreement, shareholder agreement or other agreement between the company and Vale (for example, asset lease agreement).

#### 4.6 Type 6 - Non-Operated Company, with Third Party Participation (NOJVs – Non-Operated Joint Ventures):

The company in which Vale (a) holds, directly or indirectly, less than 100% of shares or even in the absence of shareholding (as in the case of a consortium), (b) does not hold shareholding control and (c) does not operate the company, because either the company has independent management under the direction of the Board of Directors and its shareholders, or the company is operated by one of the other shareholders or third party, under the terms of an agreement signed between the company and the operator; and (cd) exercises significant influence on the governance of the company (for example, Vale or one of its subsidiaries (types 1 to 4) may appoint one or more persons to the Board of Directors or equivalent body). All of the three above-listed conditions must be met to classify a company as NOJV, therefore the ability to elect management members as a result of Vale's participation is not sufficient to classify it in this type.

The entry into new NOJVs will be strategically evaluated, especially for new geographies, markets, and businesses, in addition to the obtaining of necessary approvals. It may also occur for different reasons, such as accessing complementarity of skills, products, and services, gaining scale or cost synergy, learning, or developing new skills, meeting regulatory requirements, sharing risks, accessing capital, asset monetization, or managing exit/acquisitions in phases.

#### 4.7 Type 7 - Financial Investments/Minority Participations in Closed Companies:

Private companies in which Vale (a) holds directly, indirectly, or via funds, small shareholdings, or quotas (less than 20%) and (b) does not exercise significant influence on the company's governance. Examples of minority holdings include investments in (i) established companies that can aggregate new technologies or skills, (ii) innovations/technology start-ups, (iii) funds to promote research and innovations, or (iv) junior mineral exploration companies. Minority holdings generally aim to create strategic options for Vale's business. These investments/participations must be relatively small, individually limited to \$50 million (historic Vale's investment cost).

#### 4.8. Type 8 - Financial Investments/Minority Participations in Listed Companies:

Companies listed on the stock exchange in which Vale (a) directly or indirectly holds a small shareholding (usually less than 20%) and (b) does not exercise significant influence on the governance of the company, even when it may elect one or more members of its governance bodies.

#### 4.9. Type 9 - Non-business entities (Entities)

Third sector entities institutionalized and constituted according to civil law, non-profitable, established to support the society with social, humanitarian, and environmental development matters, such as associations, institutes, and foundations, maintained and managed directly by Vale or one of its subsidiaries (type 1 to 4). It does not include entities where Vale is associated with for representativeness and institutional relationship purposes, such as class representation associations, industry associations, and others.

## 5. Concepts

**Governance Agents:** individuals involved in the governance system of Companies and Entities, such as executives, directors, administrators, and members of advisory committees.



**Governance Bodies:** Boards of Directors, Executive Boards, Advisory Councils, Deliberative Councils, Advisory Committees, Tax Councils or any other deliberative or advisory bodies, statutory or not of Companies or Entities.

**Companies:** wholly owned companies (non-operational and operational), companies with third-party shareholding (operated or not operated by Vale), as well as financial investments/minority holdings, are considered.

**Entities:** non-business entities are considered, as defined in item 4.9 of this policy.

**Accountable Executive:** single focal point, an employee of Vale, or one of its subsidiaries, responsible for monitoring the strategy, performance, and risks of each Company or Entity under their responsibility.

**Asset Manager:** employee of Vale, or from its subsidiary, responsible for Vale's daily efforts to manage the strategy, performance, and risks of the Company or the present Entity, working closely with and under the direction of the Accountable Executive. She/he must carry out governance and compliance activities and maintain internal and external relationships to maximize Vale's long-term value.

**Asset Manager Team:** a multifunctional team that, under the leadership of the Asset Manager, supports the daily efforts to monitor the strategy, performance, and risks of the Company or the present Entity. The structure of this team and its size and competencies should reflect the value and risk profile of the asset.

## 6. Principles and Guidelines

### 6.1 General Principles and Guidelines

This policy assigns mandatory attributes and desired attributes, depending on the type of Company or Entity, in addition to the observation of all legal aspects involved. The failure to comply with or the non-compliance with mandatory attributes described in this policy requires the approval of the Vale's Board of Directors. The Board of Directors delegates to the Executive Committee the approval of exceptions for the fulfillment of mandatory attributes in entities that are part of Vale's Company Incorporation and Extinction Program (PIEX).

The creation or entry into a Company or Entity by Vale, as well as the maintenance of participation, through shares or not, in a Company or Entity by Vale, must comply with clear objectives, derived from Vale's Strategic Plan, as well as that provided for in this policy, and the adherence to the objectives must be tested at least every 3 (three) years. All of Vale's Companies and Entities must be classified as per item 4 above.

Vale aims to operate with the simplest and most functional corporate structure possible. Therefore, Vale's stakes in Companies that do not meet the above concept should be eliminated, whenever feasible, through sale, merger, incorporation, liquidation, or another applicable mechanism. The maintenance of Companies without adherence to Vale's objectives requires the approval of the Board of Directors, except when the elimination is not feasible (for example, for direct costs or prohibitive opportunity) or is ongoing.

Vale's investments to promote research, innovation, new technologies, new skills, product development, or mineral exploration to create strategic options for Vale's business may occur under any Companies described in this policy.

The Executive Committee may submit to the deliberation of the Board of Directors an alternative proposal with simplification of Vale's set of administrative rules and policies to be adopted by the Company, even if these investments are made through whole subsidiaries, but managed in a segregated way of Vale's business units.

The Executive Vice President of Finance and Investor Relations should prepare a report about Vale Group companies and Entities for the Nominating and Governance Committee and to the Board of Directors, annually, containing at least the information below:

- Executive Summary;
- Classification of each Company and Entity with the typology defined in this policy;
- Description of the Governance Structure, with its justification and assessment, identifying the Accountable Executive and the Asset Manager, as well as their main Governance Agents;
- Movements on the list of Companies and Entities (entry, exit, types) occurred in the period, with their justifications;



- Adherence of the Entities to the Strategic Plan and Framework Plans, when necessary, including ongoing eliminations;
- Potential non-compliance with the mandatory attributes;
- Evolution of the most relevant Companies, including those with decisions invoked by the Board of Directors, if applicable.

The Report must be a management tool for the Executive Vice President of Finance and Investor Relations, and for monitoring by Vale's Board of Directors and Advisory Committees, as applicable.

The other Executive Vice-Presidencies must provide the necessary information about the Companies or Entities that are in their respective portfolios.

## 6.2 General Mandatory Attributes

- Classification of all Companies and Entities in a single category described in this policy;
- Indication of an Accountable Executive for each Company or Entity;
- Definition of the Vice Presidency responsible of each Company or Entity;
- Compliance with the principles of the economic gist, non-abuse of treaties (treaty shopping) and absence of abusive tax planning and business purpose, as mentioned in various OECD documents, in addition to strict compliance with each relevant local legislation.
- Minimum training done by Governance Agents nominated to work in the OJVs and NOJVs (for agents indicated for other Companies and Entities the training is optional).

## 6.3 Mandatory Attributes and Desired Attributes by Entity

### Type 1 and Type 2 - Non-Operational / Operational Wholly Owned Company:

#### (a) Mandatory Attributes:

- Adoption of Vale's Corporates and Administrative Policies, Standards and Ethics and Compliance Program, except in specific cases, subject to approval.
- Process, control systems, risk management, auditing, integrity and whistleblower channel integrated into Vale's system, as well as other systems in Vale's value chain, except when not applicable or with due approval, depending on the specificity of business.
- Timely provision by the company of financial, accounting, tax, operational, ESG, human rights, ethics and compliance information, among others, in compliance with legal and regulatory requirements, except when the information is already incorporated into Vale's systems
- Business plan incorporated into Vale's strategic planning and budget, when applicable due to the company's strategic and financial materiality.
- Governance bodies reduced to the what is necessary and required by law. The Governance Agents must be Vale employees, except for compliance with local regulations, such as the need for residence.
- Audit, integrity and whistleblower channel conducted by the parent company and integrated into Vale's systems.

### Type 3 and Type 4 - Non-wholly-owned, Non-Operational Company ("Holding") / Operational, with stake of Third Parties:

#### (a) Mandatory Attributes:

- Adoption of Vale's Corporate Policies and Ethics and Compliance Program..



- Fully follow the powers and authority of Vale's Board of Directors in the Companies' shareholders' agreements or other relevant instruments that establish the rights and duties of the parties, as well as in the investee's governance bodies.
- The Company's governance structure and guidelines must be previously resolved by Vale's Board of Directors, except when delegated to the Executive Committee.
- Governance agents appointed by Vale will preferably be Vale employees. The appointment of external members must occur due to the justified need for qualification or independence, in accordance with the Company's governance objectives.
- Timely provision by the company of financial, accounting, tax, operational, strategic planning, budget, ESG, human rights, ethics and compliance information, among others, in compliance with legal and regulatory requirements and/or best market practices.
- The Asset Manager who will support the Accountable Executive must be the Chief Executive Officer of the Company.
- Governance Department integrated to Vale's General Governance Department, except when not applicable or with the due approval of Vale's Board of Directors, due to the specificity of the business.

Audit Rights and Evaluations of the Ethics and Compliance Program by the respective related areas of Vale, according to the specificity of the business., by an independent third party approved by Vale.

**(b) Desired Attributes:**

- Reproduction of Vale's Standards, when applicable.
- Preparation by the Asset Management Team of documents to assist in the management of material companies, which may include company strategies, risk assessment, and/or opportunity assessment.

**Type 5 - Operated Company, with Third Party Participation (OJVs – Operated Joint Ventures):**

**(a) Mandatory Attributes:**

- Timely provision by the company of accounting information for consolidation into Vale's financial statements, where applicable.
- Governance bodies with the leanest possible structure, observing the by-laws and any Shareholder Agreement or equivalent documents, to respect the rights and preserve the monitoring capacity of the partner(s).
- Accountable Executive or someone with direct reporting, acting as a member of the company's Board of Directors.
- Business Plan consolidated into Vale's strategic planning and budget.
- Audit Rights and Evaluations of the Ethics and Compliance Program by the respective related areas of Vale. In exceptional cases, by an independent third party approved by Vale. Adoption of a Code of Conduct and an Ethics and Compliance Program based on the same pillars as the Vale program.

**(b) Desired Attributes:**

- Registration of Asset Manager and Asset Management Team to support the Responsible Executive when there is complexity in the relationship with the partner(s).
- Governance Agents appointed by Vale will preferably be Vale employees. The appointment of external members must occur due to the justified need for qualification or independence, in accordance with the Company's governance objectives.
- Adoption of Vale's policies, standards, as well as the use of Vale's systems, except if conflicting with its constituent documents, Shareholder Agreement and/or right(s) of the third party(s), when it becomes



mandatory to influence the adoption of policies and standards materially equivalent or similar in principle to those of Vale.

- In addition to the minimum training defined by Governance Agents, they should seek training in negotiation and influence.

## **Type 6 - Non-Operated, with Third Party Participation (NOJVs – Non-Operated Joint Ventures):**

### **(a) Mandatory Attributes:**

- Responsible Executive or someone with direct reporting, acting as a member of the company's Board of Directors.
- Registration of Asset Manager and Asset Management Team to support the Responsible Executive unless the company has low complexity in its management.
- The strategic guidelines and governance plans (including, for example, the composition of the Board of Directors and Advisory Committees) of the relevant NOJVs for Vale should be submitted annually as part of the annual report to the Nominating and Governance Committee. The relevancy of the NOJVs will be based on strategic materiality (strategic fit and connection with Vale assets) and financial materiality (based on Vale's annual EBITDA and Capex portion), and the list of NOJVs should be disclosed to each report.
- Preparation of documents by the Asset Management Team to assist in managing relevant NOJVs, including strategies for the company, influence plan, risks assessment, and/or opportunity assessment.
- Pay attention to the rights established in shareholder agreements or other agreements that the powers of each party.
- Ensure that the Board of Directors, or equivalent body, act effectively in strategic decisions, board monitoring and guardian of the governance system, without being substituted by other forums created among shareholder's representatives.

### **(b) Desired Attributes:**

- Timely provision by the company of accounting information for consolidation into Vale's financial statements, where applicable.
- Development of a matrix of competencies and criteria for the composition of the Board of Directors.
- Governance Agents appointed by Vale will preferably be Vale employees. The appointment of external members must occur due to the justified need for qualification or independence, in accordance with the Company's governance objectives.
- Governance agents indicated by Vale should influence the adoption of a Code of Conduct and policies related to risk management, internal controls, health, safety and environment, communities, competition law, compliance ethics and compliance program with the same pillars as the Vale program, data privacy, among other relevant topics, with similar relevancy and approach taken by Vale.
- Audit Rights and Evaluations of the Ethics and Compliance Program by the respective related areas of Vale. In exceptional cases, by an independent third party approved by Vale.
- Access to the processes and results of the risk management, audit, integrity and whistleblower channels, as well as all the company's corporate information.
- In addition to the minimum training defined for Governance Agents, they should seek qualification in negotiation and influence.

## **Type 7 - Financial Investments / Minority Participations in Closed Companies:**

### **(a) Mandatory Attributes:**

- Do not apply governance structure and rigid management processes that discourage the intended Research, Development, or Innovation, observing all legal aspects involved.



- Perform careful selection, according to criteria defined in another regulation, for the indication of Governance Agents, given that these representatives will be the only channels of influence to ensure best governance practices.
- Adoption of a Code of Conduct and an Ethics and Compliance Program based on the same pillars as the Vale program.

**(b) Desirable Attributes:**

- Timely provision by the company of accounting information for consolidation into Vale's financial statements, where applicable.

**Type 8 - Financial Investments in Listed Companies:**

**(a) Mandatory Attributes:**

- Assessment of the need to remain in the organizational structure in the Vale Group, at least annually.
- Provide independence to the day-to-day management of the company. Governance should focus on ensuring that the minimum requirements for Vale's participation will be maintained.
- Careful selection, according to criteria to be defined in another regulation, for the indication of Governance Agents, given that these representatives will be the only channels of influence to ensure best governance practices.

**(b) Desirable Attributes:**

- Timely provision by the entity of accounting information for consolidation into Vale's financial statements, where applicable.
- Develop a matrix of competencies and criteria for the composition of the Board of Directors and influence the adoption of this matrix by the company, as in common in publicly traded companies or in the process of going public and prioritize the appointment of independent directors.

**Type 9 - Non-business entities:**

**(a) Mandatory Attributes:**

- Timely provision by the entity of accounting information for consolidation into Vale's financial statements, except when the information is already consolidated into Vale's system.
- Provide Independence for the daily management of the entity.
- Adoption of the Code of Conduct and the Ethics and Compliance Program based on the same pillars as the Vale program.

**(b) Desirable Attributes:**

- Realize careful selection, according to criteria to be defined in another regulation, for the appointment of Governance Agents, given that these representatives will be the only channels of influence to ensure best governance practices.
- Governance Agents appointed by Vale will preferably be Vale employees. The appointment of external members must occur due to the justified need for qualification or independence in accordance with the Entity's governance objectives.
- Advisory positions, disconnected from the entity's administration, should be held by members of Society.
- Audit Rights and Evaluations of the Ethics and Compliance Program by the respective related areas of Vale. In exceptional cases, by an independent third party approved by Vale.



## 7. Delegation of Authority

### 7.1. Transactions and Voting Guidance

The approval of transactions in Companies and Entities of any kind will follow the Bylaws or equivalent, constitutive documents, and any Shareholder's Agreements.

For decisions that are under the responsibility of the Board of Directors or equivalent bodies of the Company, Vale's representative in that body will have the fiduciary duty to act in the best interest of the Company, without the need for Vale's voting guidance.

It's the Executive Committee's responsibility to issue a specific normative document or to include in an existing normative document, if deemed relevant, requiring guidance to vote on particular agendas that are within the responsibility of the Board of Directors of Companies.

For decisions within the delegation of the General Shareholders' Meeting or equivalent bodies of the Companies, in which the position is of the shareholder Vale, the representative of Vale or the Responsible Executive, or the Asset Manager in the Company or Entity must seek voting orientation from Vale. For Types 3 and 4 Companies, transactions that are the responsibility of Vale's Board of Directors also require voting guidance, subject to prior approval by the said Board of Directors, except when delegated to the Executive Committee or equivalent competent body.

The voting orientation scope must comply with the provisions of Vale's Authority Policy, and the transaction is framed according to the value of the financial exposure object of the deliberation adjusted by the percentage of shareholding held by Vale in the Company. The value of the financial exposure should consider the contingent capital or cash flow assumed by the exposure created, such as derivatives, guarantees, and others. Omitted cases not contemplated in the Authority Policy, in the Bylaws and/or or that are not responsibility of the Vale's General Assembly are delegated to the Executive Committee, which may delegate along the hierarchical line in the Internal Policies and Norms.

The voting guidance in non-business entities, whether at the General Shareholders' Meeting or Board of Directors of the Entity, or equivalent bodies, for the approval of transactions with a portion to be borne by Vale in an amount greater than US\$ 100 million, is the exclusive competence of Vale's Board of Directors, with the amounts up to this limit being delegated to Vale's Executive Committee.

Capital contributions, increases or reductions, including advances for future capital contribution (AFAC), must observe the limits established in Vale's Authority Policy.

Resources for the execution of the Geological Research Investment Program abroad, and those where obligations are not balanced foreseen is an agreement with partners, in Companies or Entities in which Vale participates directly, indirectly or via funds, are delegated to Vale's Executive Committee.

Vale's Executive Committee may delegate voting guidance to the limits of its delegation.

Voting guidance for (i) execution of shareholders' agreements or others equivalent agreement between Partners are delegated to the Executive Committee, provided that the "Total Asset"<sup>1</sup> of the company or entity object does not exceed US\$ 400 million; (ii) changes in Bylaw, Shareholder Agreements or Agreement between Partners or equivalent agreements in Companies and Entities in which Vale participates directly or indirectly are delegated to Vale's Executive Committee, provided that the additional obligations or reduction of rights held by Vale or Companies and Entities in which Vale participates do not exceed US\$ 400 million; (iii) execution or alteration of consortium contracts by companies and entities in which Vale participates directly or indirectly are delegated to the Executive Committee, provided that the obligations or reduction of rights are lower than US\$ 400 million.

Notwithstanding the delegations granted to the Executive Committee, the Board of Directors remains with the right to invoke for itself, in part or in full, the voting guidance, the monitoring and decision-making process of any Company or Entity. Any revocation of delegation must be recorded in minutes of the Board of Directors, as well

<sup>1</sup> Total Asset is the sum of all assets of a company or entity (assets or rights). The total asset covers both current and non-current assets.



as in Vale's normative documents, when applicable. Annex I of this Policy details the List of companies called upon by the Board of Directors of Vale S.A.

## 7.2. Indications of Governance Agents

The choice of Governance Agents appointed by Vale should prioritize the selection of internal candidates, especially the Accountable Executive and the Asset Manager. External candidates (not employees of Vale or its full subsidiaries) may be considered due to local or contractual requirements, convenience of independent members or in the absence of internal candidates compatible with the required competencies. Internal or external candidates must have appropriate competencies to the strategic challenges of the Company or Entity, be aligned with Vale's values and culture and be qualified in governance ethic and compliance topics.

Vale should encourage the creation of a Competence Matrix in Joint Ventures, in line with its strategic objectives, to guide the selection of directors and the composition of the Board of Directors holistically.

It is the responsibility of Vale's Executive Committee to deliberate on the appointment of people to integrate the Governance Bodies, of the Company or Entity, with prior opinion from the Human Resources and Corporate Integrity areas, except in the case of companies invoked. The opinion of Corporate Integrity for the purpose of appointing an external candidate will be valid for 24 months and for an internal candidate it is only necessary to open the analysis once. Vale's Executive Committee must inform the Board of Directors of Vale about the appointment resolution of external candidates to act as Governance Agents, with their justifications, at least annually. The first appointment of a person who has worked at Vale as an executive (grades C) requires the approval of Vale's Board of Directors. The re-election of these members is delegated to the Executive Committee.

Vale's Executive Committee may delegate voting guidance to the limits of its jurisdiction.

## 8. Disclosure and Dissemination of Policy

This Policy will be filed and published by the Controllership & Accounting Department, in Vale's official repositories in service to the internal and external public, as applicable.

The Director of Controlling and Accounting shall develop training plans for the dissemination of this Policy.

## 9. Deadlines for Policy Revisions

This policy must be reviewed within a maximum period of 5 years, or whenever necessary in order to keep its content up to date.

## 10. Responsibilities

### Board of Directors:

- Approve voting guidelines at general shareholders' meetings or equivalent in Companies and Entities not delegated to the Executive Committee.
- Approve exceptions, according to the annual proposal presented by the Executive Vice President for Finance and Investor Relations, for the maintenance of Companies or Entities that do not meet Vale's objectives, defined in item 6.1 of this Policy.
- Approve exceptions for the compliance with mandatory attributes.
- Approve the first nomination of Governance Agent who have worked as executives at Vale.
- Invoke for yourself, in part or in full, the monitoring and decision-making process of any Company or Entity.
- Review annually the report on the Companies and Entities of the Vale Group, prepared by the Executive Vice President of Finance and Investor Relations.
- Review strategies for relevant NOJVs.
- Approve simplification of Vale's corporate policies to be adopted by Wholly Owned Operational Company, constituted for the development of new businesses.
- The responsibilities of the Board of Directors will be exercised upon recommendation by the Nomination and Governance Committee.



## Executive Committee:

- Approve the voting guidelines at general shareholders' meetings or equivalent in Companies and Entities, within the limits of their jurisdiction;
- Approve the nomination of governance agents, respecting the powers of the Board of Directors for evoked companies, and reporting, at least annually, to the Board of Directors the nominations of external candidates, with their respective justifications;
- Establish and approve regulations that contain the developments on Management of NOJVs and OJVs of the Vale Group, observing the principles of this Policy and Vale's other Corporate Policies;
- Establish the Executive Vice Presidency responsible for the management of each Company or Entity.
- Propose simplification of Vale's set of administrative rules and policies to be adopted by a Wholly Owned Operational Company, constituted for the development of new businesses.

## Executive Vice-Presidencies:

- Manage the portfolio of Companies and Entities under your responsibility, including maintaining in the area a manager responsible for the management, coordination and control of the Companies and Entities of the Executive Vice Presidency in question;
- Designate a Responsible Executive and an Asset Manager for each Company or Entity in its portfolio;
- Prepare documents to assist in the management of material NOJVs, which may include strategies for the company, influence plan, risk assessment and/or opportunity assessment.

## Executive Vice - Presidency of Finance and Investor Relations:

- In addition to the generically provided for all Executive Vice-Presidencies, disseminate the applicable requirements to the NOJVs and OJVs in specific normative document(s).
- Present, annually, to the Nominating and Governance Committee, for subsequent submission to the Board of Directors, a report on the Companies and Entities of the Vale Group, with the support of the other Executive Vice-Presidencies.
- Present an annual proposal, with the support of the other Executive Vice-Presidencies, for the maintenance or divestment of Companies and Entities that are not meeting Vale's principles and guidelines, defined in item 6.1 of this policy.

## Human Resources Department:

- Check the professional history of the candidates indicated as Governance Agent in Companies and Entities;
- Check the history of each Vale employee appointed as a Governance Agent for consequences management situations involving violations of Vale's Code of Conduct.
- Coordinate, together with the Responsible Executives, the process of appointing members of the Board of Directors to NOJVs;
- Incorporate into the performance analysis of the career and succession cycle and employee development plan participation as a Governance Agent, using inputs from Responsible Executives.

## Responsible Executive:

- Monitor the strategy, performance and risks of each Company or Entity under their responsibility;
- Manage internal and external relationships, seeking to maximize long-term value for Vale.
- In addition to the responsibilities above, in Types 3 and 4 Companies, the Responsible Executive must be a member of the Company's Board of Directors, when it exists, being responsible for the dialog with the Vale's Board of Directors on issues related to the Company's or Entity's business. In the case of Joint Ventures (Companies of types 5 and 6), it is recommended that the executive be a member of the Company's Board of Directors or have someone with direct reporting in its structure as a member of this body.



**Audit and Compliance Department:**

- Carry out background checks, based on public information (background check), of external candidates nominated as Governance Agent in Companies and Entities.
- Support the Governance Agent in the implementation of the Ethics and Compliance Program, if applicable, the Company or Entity, including training, communication, operation of the whistleblower channels, management of consequences and annual plans for internal audits.
- Support compliance with the Misconduct Management Policy, if applicable to the Company or Entity.
- Conduct audits, whether to ensure the effectiveness of the normative system or any other applicable topic.

**Corporate Governance Department:**

- Integration with the Governance of type 3 and 4 companies, when applicable.
- Operationalization of corporate governance processes within the scope of Vale's Board of Directors and Advisory Committees.
- Validate this Policy before submitting it to Vale's Board of Directors and Advisory Committees.
- Keep Annex I of this Policy updated, with the list of companies called upon by the Board of Directors.

## 11. Consequence Management

Failure to comply with this policy will be subject to the terms of the Misconduct Management Policy, (POL-0041-G).

## 12. Final Provisions

In the event of a possible conflict between this policy and Vale's Bylaws, the latter will prevail, and this policy should be amended as necessary.

This policy enters into force on the date of its approval by the Board of Directors

## 13. Annex

Annex I - List of companies evoked by the Board of Directors of Vale S.A.

## 14. Approvals

Areas:	Description:
Controllershship, Tax and Accounting Department.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboration.</li> </ul>
Executive Vice President of Legal Affairs.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revision.</li> </ul>
Corporate Governance Department.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revision.</li> </ul>
Executive Committee - (DDE - 059/2023).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Approval.</li> </ul>
Nominaton and Governance Committee.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revision.</li> </ul>
Board of Directors (DCA – 011/2023).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Approval.</li> </ul>



## Annex I – List of Companies or Entities evoked by the Board of Directors of Vale S.A for the purposes of Appointing Governance Agents

Revision control - Annex I		
Version	Revision date	Responsible
00	04/26/2023	SGGC
01	10/30/2025	DGC

Companies and Entities	Approval of the appointment of the members of the Board of Directors	CEO Approval	Approval <sup>2</sup> of the appointment of the members of the Advisory Committee of the Board of Directors	Information on the appointment of the CEO (or main executive)	Registration document (s)
MRS Logística S.A.	✓			✓	- Extract from the minutes of the ordinary meeting of the Board of Directors on December 17, 2021. - DCA - 011/2023 - DDCA - 040/2025.
VLI S.A.	✓			✓	
Samarco Mineração S.A.	✓		✓	✓	
Fundação Vale.	✓			✓	
Vale Base Metals.	✓	✓	✓		- DCA - 011/2023. - DDCA - 040/2025.
Vale Canada Limited	✓	✓			
Salobo Metais S.A.				✓	
Mineração Onça Puma S.A.				✓	
PT Vale Indonesia (PTVI).				✓	

<sup>2</sup> The appointment is evoked when the unified election of the mentioned Committees for new terms takes place, maintaining the delegation to Vale's Executive Committee for any changes in the composition of these Committees during the course of the terms. In the latter case, the changes must be presented in a timely manner, for informational purposes, to the competent Advisory Committee of Vale's Board of Directors.